



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Pólos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Pólos, INEP 23142820, no município de Iguatu, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2023 e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 9581719/2018	PARECER N° 0890/2018	APROVADO EM: 14.12.2018

I – RELATÓRIO

Francisco Flávio Assunção, diretor pedagógico do Colégio Pólos, no município de Iguatu, INEP nº 23142820, por meio do processo nº 9581719/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o credenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

A presente Instituição integra a rede particular de ensino, está sediada na Avenida Agenor Araújo, 424, Centro, CEP: 63.500-110, no município de Iguatu, Inep nº 23142820.

A escola foi credenciada pelo Parecer nº 0963/2014, com validade até 31/12/2017.

Integram o quadro técnico administrativo o professor Francisco Flávio Assunção, diretor pedagógico, com licenciatura plena em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 9400233, e como secretária escolar, Edna Maria Lima Sarmiento, legalmente habilitada, com Registro nº 3021.

O corpo docente da instituição é composto de 47 (quarenta e sete) professores, sendo 41 (quarenta e um) habilitados e 06 (seis) autorizados, perfazendo um total de 87,23% habilitados na forma da lei.

O Regimento Escolar apresentado, postado no SISP no dia 12/12/2018, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

A instituição apresentou proposta pedagógica bem elaborada e organizada discorrendo sobre a identidade e o histórico da escola e da comunidade. Destaca na proposta os referenciais teóricos e os pressupostos filosóficos adotados pela



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0890/2018

instituição, dentre outros itens importantes tais como a avaliação da aprendizagem, os objetivos e metas prioritárias.

O acervo bibliográfico é constituído de 9.308 títulos para um total de 822 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11,32 por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

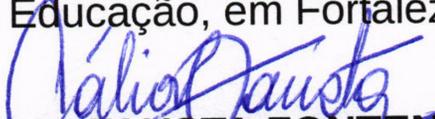
III – VOTO DA RELATORA

O Voto da relatora, com base na Informação de nº0840/2018, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Pólos, no município de Iguatu, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

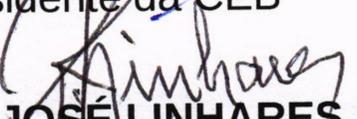
V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2018.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE